

Entre a territorialização e a dependência hierárquica: a matriz urbana na construção da rede paroquial medieva

André Evangelista Marques
(IEM-FCSH/UNL; CEHR-UCP; CITCEM-UP)

Porto, 18 Fevereiro 2013

1. O problema da *origem* das paróquias na historiografia portuguesa: uma matriz rural

A. Sampaio (1923): *villae*-paróquias (longa persistência);

P. David (1947): distinção entre igrejas paroquiais e privadas na Antiguidade Tardia;

M. de Oliveira (1950): igrejas próprias do período do Repovoamento;

A. de J. da Costa (1959): via *eclesiástica* de refutação do ermamento (estudo integrado do povoamento e da organização eclesiástica: originalidade da historiografia portuguesa no contexto ibérico);

J. Mattoso (1980): dimensão *gregoriana* da rede paroquial, só concretizada em virtude da implantação de uma efectiva fiscalidade eclesiástica;

C. A. Ferreira de Almeida (1986): *villae-ecclesiae* vs. paróquias;

L. C. Amaral (1999; 2007): revisão do caso bracarense à luz dos pressupostos mais recentes.

1. O problema da *origem* das paróquias na historiografia portuguesa: uma matriz rural

Enfoque predominante nas paróquias rurais do Norte (mais precoce e abundantemente documentadas):

- i) coordenadas espaço-temporais da documentação conservada;
- ii) quadro ideológico: matriz rural das estruturas tradicionais da “nação”.

Escassez de estudos sobre a origem das paróquias urbanas:

- i) proliferação de estudos monográficos de cidades (cronologia tardo-medieval);
- ii) trabalhos sobre a organização paroquial do Sul *concelhio*, na sequência do Repovoamento (sécs. XII e seguintes).

Contraste entre a matriz predominantemente urbana da rede paroquial nestes territórios e a matriz rural do Norte *senhorial* (J. Mattoso; A. M. Rodrigues).

2. Os dois elementos definidores de uma paróquia: territorialização e dependência hierárquica

Polissemia do termo latino *'parrochia'* no latim medieval: 1. “província eclesiástica”; 2. “diocese”; 3. “distrito de uma diocese; comunidade cristã exterior à cidade episcopal”; 4. “igreja paroquial, paróquia”; 5. “território pertencente a uma igreja paroquial”; 6. “jurisdição paroquial e direitos correspondentes”; etc. (Niermeyer, s.u.).

Variedade de definições; enfoque nos elementos intrínsecos da paróquia: **i) lugar de culto**; **ii) presbítero responsável**; **iii) património suficiente**; **iv) comunidade receptora dos sacramentos (e pagadora do dízimo)**; **v) território delimitado** (J. Gaudemet, 1979).

Dois elementos definidores subjacentes à noção contemporânea, que moldou a análise da historiografia clássica (até à década de 1980):

- i) território demarcado e integrado numa rede;
- ii) dependência hierárquica da autoridade episcopal.

Necessidade de distinguir três tipos de *paróquia*: i) tardo-antiga (ss. VI-VII); ii) do *Repovoamento* (ss. VIII-XI); *clássica* (ss. XII e ss.).

3. O longo processo de construção de malhas paroquiais na sequência das *Reformas* dos ss. XI-XII

Movimento de *inecclesiamento* identificado no espaço carolíngio a partir do século IX:

«La notion d'*inecclesiamento* désigne la mise en place et la multiplication des edifices ecclésiiaux, la sacralisation et la structuration, selon un processus lent mais continu, de formes de vie sociale autour des lieux de culte et de leurs zones funéraires, ainsi qu'une nouvelle représentation de l'Église. Tandis que les premiers auteurs chrétiens avaient fortement proclamé le caractère immatériel de l'Église, l'institution ecclésiiale du Moyen Âge fut, quant à elle, créatrice d'espace social» (M. Lauwers).

Décalage entre a afirmação da *concepção* territorial de paróquia (séc. IX) e a sua efectiva *implementação* local (ss. XI-XIII). Aliás, a territorialização das paróquias só será teorizada no direito canónico a partir do século XII:

- i) *Decreto* de Graciano (c. 1140): primeira definição de paróquia com acento na *residência* dos paroquianos;
- ii) Só na obra do canonista Henrique de Susa (1210-1271?) aparece uma primeira definição da paróquia como território dotado de limites.

3. O longo processo de construção de malhas paroquiais na sequência das *Reformas* dos ss. XI-XII

Especificidade da malha eclesiástica construída no quadro do *Repovoamento* do NO peninsular (ss. VIII-XI):

- i) *avanço* face à organização paroquial tardo-antiga no plano da territorialização: a) processo gradual de apropriação e organização do espaço: multiplicação do número de templos, intimamente associados a territórios cada vez mais pequenos e mais bem definidos; b) intensificação das funções de enquadramento espiritual das populações, com uma tradução patente, desde logo, ao nível da *retribuição* desses fiéis, sob a forma de fiscalidade eclesiástica – criam-se as condições para a futura demarcação das paróquias.
- ii) *recuo* dos vínculos que uniam a malha de igrejas à autoridade central do bispo diocesano, pelo desaparecimento da força centrípeta que fazia de uma malha (mesmo que muito larga) de igrejas uma *rede*.

A reconstituição desta rede, por via dos vínculos de obediência que a estruturam, foi a primeira prioridade dos bispos que, a partir dos finais do séc. XI, se viram à frente das dioceses recém-restauradas.

3. O longo processo de construção de malhas paroquiais na sequência das *Reformas* dos ss. XI-XII

Reforma peninsular: concílios de Coyanza (1055) e de Santiago (1056/1060? e 1063?): programa de reforma (*correctio*) eclesiástica propriamente ibérico centrado em dois vectores:

- i) o reforço da disciplina do clero;
- ii) a afirmação da autoridade episcopal sobre igrejas e mosteiros rurais.

Reforma gregoriana: recepção na Península Ibérica (fortemente condicionada pela autoridade régia) de um programa centrado, entre outros, em três vectores:

- i) afirmação do poder do papado, enquanto cabeça da igreja episcopal e monástica, e construção de uma estrutura hierárquica capaz de assegurar a sua ligação com as igrejas locais;
- ii) autonomia da Igreja perante os poderes seculares, nos sucessivos degraus da organização eclesiástica (desde as grandes circunscrições metropolitanas/“nacionais” até às pequenas igrejas);
- iii) reforma disciplinar/moral do clero (a que subjaz o objectivo de uma distinção mais clara entre clérigos e leigos) e imposição da autoridade episcopal sobre a malha eclesiástica da diocese.

4. A confluência entre a *densidade* do território e a autoridade episcopal na génese da rede paroquial medieva: uma matriz urbana

Há que admitir a origem urbana de uma rede que se desenvolve sobretudo a partir do século XII:

- i) a territorialização deve ter ocorrido primeiro num espaço mais densamente ocupado e apropriado, onde a demarcação rigorosa seria possível; ao contrário de boa parte dos territórios rurais, onde largas manchas de terra inculta e de exploração colectiva dificultariam mais essa definição clara de limites;
- ii) a obediência eclesiástica e a integração numa cadeia hierárquica que conduz directamente ao bispo também deve ter-se afirmado em primeiro lugar no perímetro imediatamente circundante das catedrais, onde a autoridade do bispo mais precoce e intensamente se fez sentir, e pôde ensaiar a construção de uma rede de igrejas efectivamente dependentes, em matérias como a consagração de templos, a nomeação e correição dos párocos, a imposição de tributos eclesiásticos, etc.

4. A confluência entre a *densidade* do território e a autoridade episcopal na génese da rede paroquial medieva: uma matriz urbana

Os exemplos mais antigos de demarcações de paróquias provêm de espaços claramente urbanos (J. Mattoso, 1980):

i) em 1139 D. Afonso Henriques manda demarcar a paróquia de Santa Cruz, em Coimbra, na sequência de um conflito de jurisdição entre o mosteiro e a Sé (caso excepcional de registo?):

«Isti sunt termini parrochianorum de monasterio Sancte Crucis quos (...) determinauerunt per mandatum infantis Portugalis domni Alfonsi (...) Facta est autem hec descriptio siue determinatio inter parrochianos Sancte Crucis et inter parrochianos Sancti Iacobi et Sancte Iuste Era M^a C.^a LXXX.^a II.^a mense Iunio» (DR, 172 – cópia do séc. XIII)

ii) em 1161, o arcebispo D. João Peculiar erige em “paróquia” a igreja de S. João do Souto, em Braga, ao recebê-la em doação (com todos os seus bens móveis e imóveis) de Pedro Ourives e sua mulher, Elvira Mides, que a haviam edificado (LF, 486; Marques, 1982)

4. A confluência entre a *densidade* do território e a autoridade episcopal na génese da rede paroquial medieva: uma matriz urbana

Esta elevação concretiza-se em quatro aspectos:

i) a atribuição de duas ruas em Braga (que passariam a constituir o território paroquial):

«Insuper etiam ipsi ecclesie Sancti Johannis parrochiam dedistis et assignastis [i.1] ab ipsa janua de quintana domini archiepiscopi usque ad eandem ecclesiam ipsam ruam integram, [i.2] illam quoque ruam que incipit a domo magistri Petri Eite et fratris illius magistri Alberti quomodo vadit per illum furnum de infantissa domna Sancia cum rua Cecorum et terminatur in illo trivio quod est iuxta casalem qui fuit domni Mitonis usque ad ipsam Sancti Johannis ecclesiam et ex altera parte per illum furnum extremam etiam partem de Rua Nova ab illo postico quo intratur ad vineam canonicorum usque dum terminatur»;

4. A confluência entre a *densidade* do território e a autoridade episcopal na génese da rede paroquial medieva: uma matriz urbana

ii) a autorização para enterramentos:

«Sepulturam quoque ipsi ecclesie eorum qui ibi sepeliri voluerint in perpetuum concessistis»

iii) a colação de um clérigo ('*capellanum*') da família do doador:

«Et ut sempre capellanum ibi morari faciatis qui de progenie nostra esse debet, si dignus inventus fuerit, mihi firmiter promisistis»;

iv) a reserva de usufruto, sob tenência do arcebispo, dos bens doados por Pedro Ourives à igreja e à Sé, caso algum dos seus descendentes assim o entendesse:

«Si quis etiam de parentela nostra laicales possessiones quas ipsi ecclesie trado de manu vestra suscipere et ecclesie Sancti Iohannis inde sua iura cum humilitate et obedientia fideliter persolvere voluerit illi eas potius quam alicui extraneo concedatis» (LF, 486).

Conclusão

i) O processo de territorialização está já em marcha no século XII em meio urbano. Mas, apesar dos avanços da territorialização em meio rural, não parece afirmar-se decisivamente antes da segunda metade do século XIII, com o avanço da fiscalidade eclesiástica (Mattoso, 2001).

ii) A imposição da autoridade episcopal avança também lentamente a partir de finais do século XI, combinando princípios *gregorianos* com o recurso a mecanismos que são ainda característicos das igrejas próprias e que fornecem aos bispos uma via *patrimonial* de afirmação da sua autoridade eclesiástica, que se manterá operativa ao longo de toda a Idade Média.

Ora, é precisamente a confluência entre os dois factores assinalados (territorialização e dependência hierárquica) que está na origem de uma malha distintamente *paroquial* – e não apenas eclesiástica, de igrejas-próprias, ou de estatuto semelhante, desligadas de uma *rede* (diocesana) plenamente estruturada.